



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.402 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 006/2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**FIXA REMUNERAÇÃO PARA CARGOS EM
PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARIRANHA.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica, pela presente Lei, fixada a remuneração mensal para os cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Ariranha, criados pela Resolução n.º 002/2012, abaixo-relacionados:

01 – Procurador Jurídico – Referência “05” do Anexo II, da Resolução n.º 001/2000 e posteriores atualizações;

02 – Contador – Referência “05” do Anexo III, da Resolução n.º 001/2000 e posteriores atualizações.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Ariranha, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 9 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO